Lei nº 3.432, de 23 de fevereiro de 1976

Abre crédito especial para pagamento de aluguel.

O Povo do município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$3.500,00, para pagamento de aluguel do prédio destinado ao funcionamento da Municipal de música, neste exercício.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de anulação de dotações que se processará, o limite desta operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Irutal, 23 de fevereiro de 1976.

Reg. e publ. nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em comissão